



LEI Nº 1.193/2024

“Dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação – de n.º 61, de 31 de janeiro de 2024.”

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria n.º 61, de 31 de janeiro de 2024, do MEC - Ministério da Educação, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024, a atualização nos vencimentos dos cargos de Professor I, Diretor, Vice Diretor, Coordenador, Coordenador dos ciclos iniciais e Coordenador dos ciclos finais da educação básica, passando o vencimento base para R\$ 3.091,88 (Três mil e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único - O pagamento dos valores, incluindo os retroativos, dar-se-á em nove parcelas, vincendas no período de abril a dezembro do exercício de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias até o limite que atenda o cumprimento do Artigo 1º desta Lei nas respectivas funcionais programáticas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Minduri/MG, 10 de maio de 2024.

Fernando Ferreira Rocha
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 10 / 05 / 20 24

Phawalls

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br